



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7293/2018

“Revoga o Decreto Municipal nº 6821/2017, e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Comissão de Administração (instituída pela Portaria Municipal nº 1.343/2017, retificada pela Portaria Municipal nº 1.366/2017, foram bem sucedidas, o que proporcionou o estabelecimento hígido, e pleno das creches localizadas nos bairros de Barra do Una, Juquehy, Barra do Sahy, Camburi, Barequeçaba e Boiçucanga e Maresias.

CONSIDERANDO a homologação do Chamamento Público nº 006/2017, Processo nº 60.919/17;

CONSIDERANDO que o período de requisição administrativa gerou resultados positivos e satisfatórios com relação aos trabalhos desenvolvidos nas creches;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 6.821/2017 de 01 de julho de 2017, que dispõe sobre a requisição temporária dos bens móveis, imóveis e recursos humanos da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Primeiras Letras, vinculado aos Termos de Parcerias regulados pelos Decretos nº 6690/2016; 6459/2016; 6738/2017; 6458/2016; 6691/2016; 6740/2017; 6452/2016; 6689/2016 e 6739/2017, mobiliário e instalações para funcionamento emergencial.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de agosto de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito